PORTARIA Nº 412/2025 - Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 412, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o Decreto Nº.004, de 29 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor abaixo citado lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, meia diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), em virtude do deslocamento do mesmo até Natal/RN, que acontecerá nos dias 01 e 02 de julho de 2025, para participar da capacitação presencial para atendentes do ponto virtual (PAV) da 4º região fiscal.

JÂNIO EVERSON MARTINS DE SOUZA CPF:##-##

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre.	Publique-se	e cumpra-se.
9	1	1

Lajes/RN, 27 de junho de 2025

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por: Icaro Lucas Martins Código Identificador:8B275AD1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/06/2025. Edição 3569

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

PORTARIA Nº 411/2025 - Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 411, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o Decreto $N^{\circ}.004$, de 29 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder aos servidores abaixo citados, servidores do Conselho Tutelar de Lajes, $\frac{1}{2}$ (meia diária) no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), perfazendo o valor global de R\$ 300,00 (trezentos reais), em virtude do deslocamento dos mesmos até Currais Novos/RN, que acontecerá no dia 01 de julho de 2025, para uma averiguação e acompanhamento do conselho tutelar.

NOME CPF

MARIA DA CONCEICAO BALBINO CASSIANO

PEDRO BRUNO BARBOSA DA SILVA

ELISCARLA CAVALCANTE DE SOUZA

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 27 de junho de 2025

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/06/2025. Edição 3569

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

PORTARIA Nº 409/2025 - Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 409, DE 25 JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o Decreto Nº.004, de 29 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

CONSIDERANDO a importância do evento "Open Nordeste de Taekwondo" para o desenvolvimento esportivo do município;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo coitados lotados na Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Turismo 2 (duas) diárias e ½ (meia), para cada servidor abaixo relacionado no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), e outra no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) totalizando R\$ 625,00 (seiscentos e vinte cinco reais), perfazendo o valor global de R\$,00 (mil trezentos e setenta e cinco reais), com objetivo de os mesmos participarem do evento esportivo OPEN NORDESTE DE TAEKWONDO, na cidade de João Pessoa/PB nos dias 4 a 6 de julho de 2025.

Francisco Carlos de Lima Costa ##-##

Jose Ribeiro Filho ##-##

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 25 de junho de 2025

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por: Icaro Lucas Martins Código Identificador:98A8B730

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/06/2025. Edição 3567

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

PORTARIA Nº 410/2025 - Dispõe sobre a cessão de servidor municipal e dá outras providencias.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 410, DE 25 JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a cessão de servidor municipal e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o disposto no Processo administrativo nº 38/2025

RESOLVE:

- **Art. 1º**. Fica disposta a prorrogação de cessão do (a) Servidor (a) Público (a) Municipal (a); Ana Cristina Soares dos Santos Oliveira -, matrícula nº 4987, ocupante do cargo efetivo de Digitadora, lotado na Secretaria Municipal de Governo, deste município, para a Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte DETRAN/RN, junto a Coordenadoria de Registro de Condutores, onde irá exercer seus relevantes serviços.
- **Art. 2º**. A cessão será pelo período de 1 (um) ano de 03 de junho de 2025 até o dia 02 de junho de 2026, e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Lajes/RN, com ônus para o órgão cessionário
- **Art. 3º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir do dia 03 de junho de 2025, revogando disposições em contrário.

Lajes/RN, 25 de junho de 2025	
FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO	
Prefeito Municipal	
	Publicado por:
	Icaro Lucas Martins Código Identificador: CC1F3E9A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/06/2025. Edição 3567

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

PORTARIA DE APOSENTADORIA №

005/2025 - Dispõe sobre a concessão do
benefício de Aposentadoria Voluntária em
favor do servidor JOSÉ MARQUES
FERNANDES.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

PREVLAJES

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Portaria de Aposentadoria nº 005/2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária em favor do servidor JOSÉ MARQUES FERNANDES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, Estado do Rio Grande do Norte, conjuntamente com a DIRETORA EXECUTIVA DO PREVLAJES - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LAJES, no uso pleno de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

Resolvem:

Art. 1º – Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária com proventos integrais - Art. 20, incisos I, II, III, IV e §2º inciso I,** ao servidor **JOSÉ MARQUES FERNANDES,** portador do RG nº ITEP/RN, inscrito sob CPF nº, titular do cargo de PROFESSOR 40 HS, registrado sob a Matrícula Funcional nº 0000600/1, lotado na Secretaria de Educação do Município de Lajes/RN, nos termos do Art. 20, incisos I, II, III, IV e §2º inciso I da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e Artigo 5.º Inciso II, da Lei Municipal n.º 861, de 14 de outubro de 2020, com proventos acrescidos da seguinte vantagem:

I - 05 (cinco) quinquênios, equivalentes ao percentual de 25%, nos termos da Art. 2° da Lei Municipal n° 934 de 30 de Dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes/RN, 24 de Junho de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

FRANCISCA REJANE DA SILVA MOREIRA

Publicado por:

Francisca Rejane da Silva Moreira **Código Identificador:**90967EDC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/06/2025. Edição 3566

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

PORTARIA Nº 408/2025 - Prorrogar, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 321, de 09 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da FEMURN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 408, DE 23 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, no uso das atribuições previstas no art. 9° da Instrução Normativa n° 09/2025-PGM, e tendo em vista o disposto nos artigos 132 a 153 da Lei Complementar Municipal n° 01, de 25 de setembro de 1997, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 321, de 09 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da FEMURN, edição nº 3515, de 10 de abril de 2025, com início dos trabalhos no dia 15 de abril de 2025, em face das razões apresentadas pelo(a) Presidente da Comissão Processante,

constante no Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de abril de 2025.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 23 de junho de 2025

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por: Icaro Lucas Martins Código Identificador:086D93D0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/06/2025. Edição 3565

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

PORTARIA Nº 407/2025 - Designar o servidor público municipal JULIANA REBOUÇAS NOBE BARBALHO, CPF XX6.401.054-XX, para a função de INTERLOCUTORA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 407, DE 13 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES, Estado RN, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art 1° – Designar o servidor público municipal JULIANA REBOUÇAS NOBE BARBALHO, CPF , para a função de INTERLOCUTORA do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), que terá o dever gerenciar a parceria, zelar por seu fiel cumprimento, coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica referente ao Ponto de Atendimento Virtual.

Parágrafo Único: Fica designado ainda na condição de Colaboradores(as), o(a) servidor(a) EMMANUELLE SALVADOR DA SILVA FERNANDES, CPF nº, e JANIO EVERSON MARTINS DE SOUZA, CPF: ##-##, cujas atribuições estão previstas no Acordo de Cooperação Técnica referente ao Ponto de Atendimento Virtual.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Lajes/RN, 13 de junho de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/06/2025. Edição 3559

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

PORTARIA Nº 406/2025 - Dispõe sobre a nomeação da servidora JANIO EVERSON MARTINS DE SOUZA e dá outras providências.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 406, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da servidora JANIO EVERSON MARTINS DE SOUZA e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **JANIO EVERSON MARTINS DE SOUZA,** inscrito no CPF sob nº ##-## para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE PLANEJAMENTO,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,** do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 13 de junho de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por: Icaro Lucas Martins

Código Identificador:4A822721

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/06/2025. Edição 3559

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

PORTARIA Nº 404/2025 - Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 404, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o Decreto N° .004, de 29 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora abaixo citado, lotada na Secretaria Municipal de Financias e Economia, meia diária no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) em virtude do deslocamento da mesma até Natal/RN, que acontecerá no dia 17 de junho de 2025, para participar do TREINAMENTO DO PORTAL DO CLIENTE NO SEBRAE, com saída prevista para às 08h00 horas (oito), retorno previsto para às 17h00 horas (Dezessete), conforme constante na requisição estimativa do custo de concessão de diária.

EMMANUELLE SALVADOR DA SILVA FERNANDES ##-##

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 13 de junho de 2025

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por: Icaro Lucas Martins Código Identificador:682F849C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/06/2025. Edição 3559

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

PORTARIA Nº 405/2025 - Dispõe sobre a relotação de servidores públicos municipais em virtude da reestruturação administrativa do Poder Executivo de Lajes/RN e dá outras providências.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 405, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a relotação de servidores públicos municipais em virtude da reestruturação administrativa do Poder Executivo de Lajes/RN e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo art. 15 da Lei Complementar Municipal n^{o}

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da força de trabalho às novas demandas surgidas após a reorganização da estrutura administrativa promovida pela Lei Municipal n^{o} , de 06 de janeiro de 2025, que criaram, extinguiram e modificaram órgãos da Administração Direta;

CONSIDERANDO o interesse público na continuidade, eficiência e economicidade da prestação dos serviços municipais, bem como o disposto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a relotação constitui mudança do local de exercício do servidor, sem alteração de cargo, classe, padrão ou natureza do vínculo, estando expressamente prevista no art. 15 da Lei Complementar Municipal nº 001/1997;

CONSIDERANDO, por fim, que o procedimento de relotação pode ocorrer por iniciativa da Administração, quando indispensável ao atendimento das necessidades do serviço, ou a pedido do servidor, desde que compatível com o interesse público,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Ficam RELOTADOS, sem prejuízo de cargo, remuneração, direitos e demais vantagens, os servidores constantes do Anexo I desta Portaria, da unidade de origem para a unidade de destino ali indicada, ambas integrantes da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Lajes/RN.
- § 1º A relotação prevista no caput produz efeitos a partir de 16 de julho de 2025.
- § 2º O servidor relotado deverá apresentar-se à chefia imediata da unidade de destino no primeiro dia útil subsequente ao início da vigência.
- § 3º Fica autorizado, por meio desta Portaria, ao setor de Recursos Humanos do Município de Lajes realizar a alteração funcional do servidor relotado.
- **Art. 2º** A relotação ora efetivada decorre de necessidade do serviço, resultante da redistribuição de competências entre órgãos municipais.

Art. 3º A relotação:

I - não constitui promoção, progressão ou alteração de regime jurídico;

II - não implica mudança de carga horária nem de lotação em outro Poder ou esfera;

III - não gera direito à percepção de qualquer vantagem pecuniária adicional, ressalvadas as previstas em lei para funções gratificadas ou cargos de direção eventualmente designados na nova unidade.

Art. 4º Compete aos dirigentes das unidades de destino garantir as condições materiais e logísticas para o pleno exercício das atividades dos servidores relotados, bem como comunicar de imediato ao setor de Recursos Humanos qualquer impedimento ou necessidade superveniente.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente portarias ou ordens de serviço que indiquem lotação diversa para os servidores constantes do Anexo I.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 12 de junho de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

F ·	ANEXO I SERVIDORES RELOTADOS			
Mat	Nome	Cargo	Órgão de Origem	Órgão de Destino
628	ALDENIR DA SILVA		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
7	ANGELA MARIA DA SILVA		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
492	ARNOR ANGELINO DA SILVA	VIGILANTE	SEC MUNIC DE DESEN. SOCIAL, POLIT. PARA AS MULHERES E HABITACAO	SEC MUNIC DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR
1524	CARLOS ALEXANDRE MARTINS	GARI	SEC MUNIC INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
470	CARLOS ANDRE DOS SANTOS		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	SEC MUNIC INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS

1022	CARLOS SAMUEL GOMES ANDRADE	VIGILANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	SEC MUNIC DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR
249	EDUARDO LUIZ DE MELO	VIGILANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
916	ERIKA VANESSA MEDINO SILVA COSTA		SEC MUNIC DE DESEN. SOCIAL, POLIT. PARA AS MULHERES E HABITACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1466	FELIPE ERIQUE DOS SANTOS LIMA	VIGILANTE	SEC MUNIC DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
2950	FILIPE DE ARAUJO LIMA	MEDICO VETERINARIO	SEC MUNIC DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTECAO ANIMAL
933	FRANCINILDO COSME	PORTEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	SEC MUNIC DE DESEN. SOCIAL, POLIT. PARA AS MULHERES E HABITACAO
991	FRANCISCO EVANOEL DOS SANTOS	VIGILANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
473	FRANCISCO VIGARIO DA SILVA	GARI	SEC MUNIC INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES E TURISMO
88	FRANCISCO VILANILDO FERNANDES		SEC MUNIC INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES E TURISMO
1423	GERALDO BIZINHO DE SOUZA NETO	FISCAL DE SERVICOS URBANOS	SEC MUNIC INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTECAO ANIMAL
1057	GRACILIANO JARBAS OLIVEIRA E SILVA	ENCANADOR	SEC MUNIC INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
1126	HENRIQUE LAGE SILVA DE ARRUDA	ORIENTADOR SOCIAL	SEC MUNIC DE DESEN. SOCIAL, POLIT. PARA AS MULHERES E HABITACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES E TURISMO
542	IVANI BEZERRA VIANA COSTA	GARI	SEC MUNIC DE DESEN. SOCIAL, POLIT. PARA AS MULHERES E HABITACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
2062	JOSE EVERSOM VENANCIO DA SILVA	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
1242	JOSE GOMES DA SILVA	SERVENTE DE PEDREIRO	SEC MUNIC INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
583	JOSEFA DAS VITORIAS DE LIMA LACERDA		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
141	LUIZA DA CONCEICAO PONTES GUILHERME		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES E TURISMO
1488	MANOEL JANI CLEBIO FELIPE	PEDREIRO	SEC MUNIC INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

965	VICENTE CLEMENTE SOBRINHO	GARI	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	DA JUVENTUDE, ESPORTES E TURISMO Publicado por
	ENTIAGO		FAMILIAR	PROTECAO ANIMAL SECRETARIA MUNICIPAL
2968	THIAGO CEZAR CARDOSO LINHARES	MEDICO VETERINARIO	SEC MUNIC DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
915	SUZIANE EVARISTO DA COSTA		SEC MUNIC DE DESEN. SOCIAL, POLIT. PARA AS MULHERES E HABITACAO	SEC MUNIC INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS
1841	RUANA RAFAELA LIRA TORQUATO PAIVA	MEDICO VETERINARIO	SEC MUNIC DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTECAO ANIMAL
2739	ROSIMEIRE INACIO DE SOUZA		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	SEC MUNIC INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS
1455	ROSANGELA CRISTINA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
487	ROBERIO MARIA DE FRANCA	VIGILANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
937	RAIMUNDO DENILSON BARBOSA	VIVEIRISTA	SEC MUNIC INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
992	NIKOLAY KIEV SARAIVA DE ARAUJO	MEDICO VETERINARIO	SEC MUNIC DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTECAO ANIMAL
541	MARIA ZELIA PEREIRA DE OLIVEIRA	GARI	SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
586	MARIA ROSILENE PAULO SOUZA	GARI	SEC MUNIC DE DESEN. SOCIAL, POLIT. PARA AS MULHERES E HABITACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E ECONOMIA
621	MARIA JOSIANA TOMAS DE OLIVEIRA		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	SEC MUNIC DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR
928	MARIA EDIVANIA DA SILVA ABREU		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTECAO ANIMAL
1164	MARIA DE FATIMA VARELA		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
569	MARIA DE FATIMA SANTOS DE SOUZA		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
168	MARIA DAS GRACAS GOMES DA SILVA		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	SEC MUNIC DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR
409	MANOEL VIEIRA NETO		SEC MUNIC INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS	SEC MUNIC DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR

Publicado por:

Icaro Lucas Martins **Código Identificador:**665B7561

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/06/2025. Edição 3559

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: